

**PROTOCOLLO N° 6279/2018**

Criado em: 15/06/2018 10:01:16
Requerente: GALLOTTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Status: Em Andamento
Destino: 1.0.07.00.02 - PREGÃO
Assunto: ENCAMINHA RECURSO ADMINISTRATIVO, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 024/2017, CONFORME SEGUE EM ANEXO.

DESPACHOSThis image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There is no handwriting or other markings on the paper.

Ilmo. Sr.º PREGOEIRO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

Ref.: CONCORRÊNCIA 024/2017

RECURSO HIERÁRQUICO ADMINISTRATIVO

GALLOTTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.172.267/0001-08, com endereço à Rua Dr. Edézio Vieira de Melo, 954, Aracaju/SE, CEP 49052-240, vem, através de seu Representante Legal, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e ulteriores modificações combinado com o art. 37, *caput* da Constituição Federal, perante esta Respeitável Comissão de Licitação, **APRESENTAR IRECURSO HIERÁRQUICO ADMINISTRATIVO**, *contra a classificação e declaração de vencedora da empresa* **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA** nos termos expressos nas razões abaixo:

1 – INICIALMENTE

Trata-se de Pregão que tem por objeto:

"...Contratação de locação de equipamento combinado de hidrojetamento e sucção a vácuo, montados sobre chassis de caminhões compatíveis com o equipamento e fornecimento de mão de obra para desobstrução, lavagem de rede de esgoto e limpeza de poços de visita, poços de sucção, de estações elevatórias e de tratamento dos sistemas de esgotamento sanitário operado pela DESO no estado de Sergipe.."

No item 8.4 há a seguinte exigência:

No item 8.4 há a seguinte exigência:

8.4 – Regularidade Fiscal:

8.4.1 – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF), antigo Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CGC/MF);

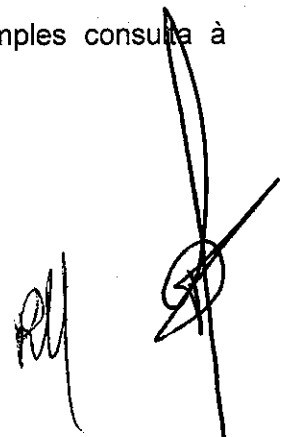
8.4.2 – Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Ocorre que a empresa declarada vencedora, NÃO possui em seu CNAE atividades compatíveis com o objeto do edital (SERVIÇOS DE SUÇÃO E HIDROJATEAMENTO), conforme a seguir será melhor detalhado.

2 – DA AFRONTA A LEI E EDITAL

Conforme já mencionado, o objeto do Certame é: *“...Contratação de locação de equipamento combinado de hidrojateamento e sucção a vácuo, montados sobre chassis de caminhões compatíveis com o equipamento e fornecimento de mão de obra para desobstrução, lavagem de rede de esgoto e limpeza de poços de visita, poços de sucção, de estações elevatórias e de tratamento dos sistemas de esgotamento sanitário operado pela DESO no estado de Sergipe.”*

O fato é que NENHUMA DESTAS ATIVIDADES fazem parte do escopo da empresa vencedora, conforme se verifica em seu CNPJ, em simples consulta à Receita Federal:

Handwritten signature and a circular stamp with a diagonal line through it.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
42.22-7-02 - Obras de irrigação
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

NOME EMPRESARIAL

SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

Não possui, então:

- Autorização legal para operar o contrato;
- Não possui as licenças necessárias e nem as possuirá, por conta da inexistência das atividades em seu CNPJ.

Verifica-se, desde logo, que não há capacitação necessária e compatível com o objeto do edital, o que certamente comprometerá não somente a execução do contrato, mas poderá trazer problemas com os órgãos fiscalizadores e Ministério Público Federal e Estadual, pois, desejarão saber a razão da contratação de empresa incapacitada e sem as devidas licenças.

A empresa Peticionante (GALLOTTI EMPREENDIMENTOS) tem conhecimento e possui todas as licenças para transporte de produtos perigosos, conforme seguem em anexo.

Nota-se, portanto, que a ausência das referidas atividades no CNAE da empresa que ficou em primeira colocação, inviabiliza sua contratação, tendo em vista a necessidade específica exigida no Certame.

No presente caso, o instrumento convocatório, em seus anexos cujo cumprimento é obrigatório, menciona de forma clara a necessidade DAS ATIVIDADES E LICENÇAS.

Necessário, portanto, que se cumpra o edital por todos os participantes.

É uma forma de dar uma segurança jurídica a todos os participantes, pois as regras já estão ali, pré-estabelecidas.

Comentando o tema, Marçal Justen Filho assim leciona:

“...Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. Ao descumprir normas constantes no edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido,...”

A seguir continua:

“Nem mesmo o vício do edital justifica pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las.(...)” – Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Dialética; 10ed; p. 395. – grifo nosso.

Com razão o renomado jurista, pois, se fosse permitido a Administração alterar as regras após o oferecimento de propostas, quando já encerradas as etapas preliminares, certamente proporcionar-se-ia uma absoluta subjetividade na escolha da empresa a ser contratada, favorecendo a fraude e frustrando por completo o caráter competitivo do Certame.

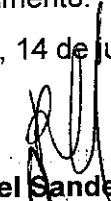
Então, a empresa que ficou primeira colocada na questão "preço", como visto, não atende aos requisitos da contratação, pelo que se requer sua exclusão do Certame.

3 – PEDIDOS

Ante o exposto, pugna pela DECLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA **SCAVE** **SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, para que a segunda colocada seja convocada, por cumprir as determinações editalícias.

Pede deferimento.

Aracaju/SE, 14 de junho de 2018.


Rafael Sandes Sampaio
OAB/SE 3265


GALLOTTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Representante Legal

94481
000301

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.514.128/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/11/1996
NOME EMPRESARIAL SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ODORICO MENDES	NÚMERO 77	COMPLEMENTO SALA: 01;	
CEP 52.031-080	BAIRRO/DISTRITO CAMPO GRANDE	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANA.SILVINO@CONTARWEB.COM		TELEFONE (81) 2102-9111 / (81) 2102-9118	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/06/2018 às 18:12:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

19400
000302

			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.514.128/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/11/1996
NOME EMPRESARIAL SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ODORICO MENDES	NÚMERO 77	COMPLEMENTO SALA: 01;	
CEP 52.031-080	BAIRRO/DISTRITO CAMPO GRANDE	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANA.SILVINO@CONTARWEB.COM		TELEFONE (81) 2102-9111 / (81) 2102-9118	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/06/2018 às 18:12:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/06/2018